

**1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura**  
**Ata da 197.<sup>a</sup> Sessão Ordinária (Convocação Extra-**  
**ordinária), em 17 de março de 1960**

Presidência do sr. Pedro Liberti, secretariada pelos srs. Anibal Curi e Waldemiro Haneiko.

A hora regimental é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Pedro Liberti, Anibal Curi, Agostinho Rodrigues, Machado de Lima, Antonio Annibelli, Emilio Carazzai, João Mansur, Joaquim Néia, Mário Faraco, Miguel Dinizo, Nicanor de Vasconcellos, Nilson Ribas Paulo de Camargo, Renato Bueno, Sady de Brito, Vargas de Oliveira e Waldemiro Haneiko (17); achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Haroldo Leon Pêres, Nelson Rosário, Antonio Ruppel, Amadeu Puppi, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, Colombino Grassano, Elias Nacle, Ernesto Moro, Thadeo Sobocinski, Felipe Bittencourt, José Vaz de Carvalho, Elio Duarte Dias, Jorge Maia, Jorge Nassar, José Hoffmann, João Simões, Libânio Cardoso, Lincoln da Cunha Pereira, Léo de Almeida Neves, Mário de Barros, Néo Martins, Ruy Gândara, Silvino Lopes, Vidal Vanhoni, Waldemar Daros e Zaqueu de Melo (28).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

**S E S S Ã O ,**

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

**E X P E D I E N T E :**

**MENSAGEM 16-60**

Curitiba, 11 de março de 1.960.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso ante-projeto de lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a participar do empreendimento denominado "Companhia Hidroelétrica Urubupungá Sociedade Anônima" em conjunto com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Governos dos Estados de São Paulo, Mato-Grosso, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás e Santa Catarina.

A referida autorização será, inclusive, para participar da Sociedade Anônima e nela subscrever quotas do capital até a importância de Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros).

A Companhia Hidroelétrica Urubupungá S.A. terá como objeto a construção e exploração industrial das usinas hidroelétricas dos saltos de Urubupungá e Itapura, nos Rios Paraná e Tietê, e linhas de transmissão e subestações abaxadoras que darão ampla cobertura a extensa região geo-econômica nacional, interessando, particularmente, aos Estados que do empreendimento participarão.

A primeira fase do projeto já foi minuciosamente examinada em todos seus detalhes técnicos, tendo merecido aprovação dos órgãos federais responsáveis.

Conforme Resolução unânime das unidades que acertaram esse cometimento, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico subscreverá quasi a metade do capital, cabendo a quota remanescente aos demais Estados antes referidos, e ao Estado de São Paulo, todos os atos como incorporados.

Convém salientar, finalmente, que essa Sociedade de Economia Mista, em fase ulterior, realizará os projetos de aproveitamento das Sete Quedas, potencial de excepcional importância para toda a vida econômico-financeira de extensa região nacional, e especialmente paranaense.

O cometimento em questão, por sua alta significação para toda a comunidade, é dêsses que está a merecer dessa Casa o exame desapassionado e objetivo, porque dêle dependerá o futuro do Paraná e de sua gente.

Certo da compreensão dos Senhores Deputados, aproveito a oportunidade para renovar-lhe meus protestos de consideração e respeito.

(a) **MOYSES LUPION** — Governador do Estado  
**ANTE-PROJETO DE LEI**

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a participar da "Companhia Hidroelétrica Urubupungá Sociedade Anônima" e subscrever quotas de seu capital até o limite de Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º — O Poder Executivo fica autorizado, inclusive, a participar de quaisquer empreendimentos da mesma iniciativa, que se refiram ao aproveitamento do potencial hidroelétrico da bacia Paraná-Uruguay.

Art. 3º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Secretaria da Fazenda o crédito especial definido no artigo 1º, até a importância nele fixada.

Art. 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. — A Comissão de Constituição e Justiça.

**O F Í C I O :**

— do sr. Alfredo Luiz Batista, Prefeito Municipal de Amoreira, comarca de Assaí, solicitando autorização desta Casa, para a realização de plebiscito na localidade que especifica. — A Comissão de Constituição e Justiça.

**PROJETO DE LEI:**

**Projeto de Lei nº**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**D e c r e t a :**

Art. 1º — Fica elevado a Município o atual Distrito de Conselheiro Marink, obedecendo as suas atuais divisas distritais.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1960.

(a) **JOAQUIM NÉIA**

**JUSTIFICAÇÃO:** — Para ilustrar e ao mesmo tempo justificar este plano de lei, damos, a seguir, alguns dados estatísticos e que suplantam as exigências legais que regulam a matéria:

População: — 10.000 habitantes; área: — 7.000 alqueires; 200 casas na sede; eleitores: — 650; arrecadação municipal: — Cr\$ 500.000,00; Dois açougues; quatro serrarias; seis casas comerciais; nove bares; duas farmácias; 300 mil pés de café em produção; 300 mil novos; pecuária; duas máquinas para beneficiamento de arroz; duas cerâmicas; um cinema; duas pensões; logradouro público; Igreja; dois campos de futebol; campo de viação; agência do correio; Coletoria Estadual com arrecadação de Cr\$ 670.000,00 por ano; Sub-Delegacia; duas oficinas de ferreiro; estrada transbrasiliana ligando Sto. Antonio a Ibaí e que passa a 500 metros da sede do Distrito e três linhas de ônibus.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Não há oradores inscritos. Está livre a palavra. — (Pausa). Não havendo quem queira fazer uso da palavra, na Hora do Expediente, está encerrada. Passa-se à

**ORDEM DO DIA,**

com a presença de 17 srs. Deputados.

Há sobre a Mesa Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Joaquim Néia, devidamente apoiado, que será encaminhado à comissão competente.

Os projetos constantes da Ordem do Dia já estão com sua discussão encerrada. Nessas condições, nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, convocando outra para amanhã dia 18, à hora regimental, com a mesma Ordem do Dia de hoje.

Levanta-se a sessão.